

**5º ADITIVO AO CONTRATO 041-2022.**  
**PREGÃO PRESENCIAL PMI007-2022.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, RG n.º 5064763534 e CPF n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **TRANSQUINZE COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.754.982/0001-03, com sede na Rua Duque de Caxias, 333 – Área Industrial – Quinze de Novembro – CEP 98.230-000, neste ato representada por **JOICE CRISTINE KOGLER RAVANELLO**, portadora do CPF n.º 929.396.510-00, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera a Cláusula Quarta do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 25 – 168 Km diários**, datado de 06/04/2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de março de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/04/2024, o valor de **R\$ 5,01** (cinco reais e um centavo).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 25 de março de 2024.



ABEL GRAVE,  
Prefeito de Ibirubá,



TRANSQUINZE COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA,  
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

